

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.870, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.377 de 25 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suplementar dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.91.13.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Obrigações Patronais – IPREM	R\$ 90.000,00
3.3.91.97.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 65.000,00

02.07 - DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.30.01.01 - 13.392.0017-2.013 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.01.01 - 13.392.0017-2.013 - Outros Serv. Terceiros Jurídica	R\$ 10.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Outros Serv. Terceiros Jurídica	R\$ 20.000,00
---	---------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1.90.11.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Obrigações Patronais – INSS	R\$ 8.000,00
3.1.91.13.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Obrigações Patronais – IPREM	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.30.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Material de Consumo – Combustível	R\$ 30.000,00

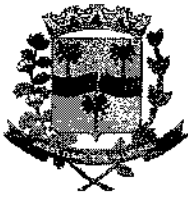
02.07 - DIFUSÃO CULTURAL

3.1.90.11.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 25.000,00
---	---------------

02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.11.01.01 - 27 - 812.0039-2.021 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 30.000,00
---	---------------

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....RS 200.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 22 de junho de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal
de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria